

Bruxelas, 4 de junho de 2021
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2018/0228(COD)

9364/21
ADD 1

CODEC 807
TRANS 351
FIN 407
CADREFIN 272
POLGEN 88
COH 9
ENER 253
TELECOM 236
COMPET 445
MI 421
ECO 59

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria o Mecanismo Interligar a Europa e revoga os Regulamentos (UE) n.º 1316/2013 e (UE) n.º 283/2014 (primeira leitura) – Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho = Declaração

**Declaração comum do Conselho da União Europeia e da Comissão Europeia sobre a
implementação do Mecanismo Interligar a Europa 2021-2027**

Em conformidade com as conclusões do Conselho Europeu de 21 de julho de 2020, o Conselho e a Comissão recordam que, na execução do Mecanismo Interligar a Europa 2021-2027, a partir do montante especificado no artigo 4.º, n.º 2, alínea a), subalínea i), do Regulamento MIE, será utilizado um montante de 1 384 000 000 EUR (a preços de 2018) para a finalização das principais ligações ferroviárias transfronteiras ainda em falta entre os Estados-Membros beneficiários do Fundo de Coesão.